



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

LEI MUNICIPAL N.º 2.604/2015

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 89.865,00 (OITENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

GILBERTO RATHKE – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2015, Lei Municipal nº nº 2.591/2014 de 27 de Novembro de 2014, a seguinte meta e objetivo:

AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE Lª OCIDENTAL - Recurso Federal: Este projeto tem por finalidade a execução de ampliação da Unidade Básica de Saúde de Lª Ocidental, através do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, em conformidade com a Portaria nº 1.170, de 05 de Junho de 2012.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de R\$ 89.865,00 (Oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais) obedecida à classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PAB	
08.03.10.301.0067.1101 AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE Lª OCIDENTAL - Recurso Federal	
4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....	89.865,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	RS 89.865,00

Art. 3º - Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 2º dessa Lei:

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

- a) Recurso Proveniente do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde, conforme Portaria nº 1.170 de 05 de junho de 2012, no valor de **RS 89.865,00**

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL RS 89.865,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 24 de fevereiro de 2015.


GILBERTO RATHKE,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EM 24.02.2015


VLADEMIR BRIXNER,

Secretário Municipal da Administração.